PUBLICAÇÃO
Nº 0070 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 30/09/22
A)

LEI Nº 5.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Embaixadores do Reino de Deus.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Embaixadores do Reino de Deus**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 42.585.587/0001-98, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ, Itaúna-MG sob o nº 33197, LIV A-40, folha 21/32, em regular funcionamento desde 5 de julho de 2021, com sede na Rua Olinto Nogueira dos Santos, nº 188, Bairro Cidade Nova, Itaúna-MG, CEP: 35680-678.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de setembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Pres.CMI: AMMDC